

Procuradoria Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA A TABELA SALARIAL DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS CONSTANTE NO §5º DO ART. 58 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 110/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Altera a tabela salarial constante no §5º, do art. 58, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58...

...

§5º ...

TABELA SALARIAL DO PROFESSOR TEMPORÁRIO 22 HORAS AULA SEMANAIS			
	Grau de qualificação	%	Valor
Nível I	Magistério	1.00	R\$2.210,27
Nível II	Graduação	1.20	R\$2.652,34

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal , 14 de Março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva